



AVISO

Abertura de Procedimento Concursal Comum, para relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de técnico superior - Engenharia agrónómica

1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º n.º 4 e 33.º Lei Geral do Trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, e na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 05 de março de 2025, encontra-se aberto o procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado na 6.ª alteração para o ano 2023, que a seguir se indica:

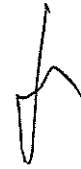
Referencia 1- Um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Engenharia agrónómica) para o Gabinete Florestal.

2 - É fundamento para a contratação o disposto na alínea e) do artigo 57.º da LGTFP, dada a importância do trabalho desenvolvido pelo Gabinete Florestal no âmbito da prevenção dos fogos florestais e de coordenação da equipa de s florestais.

3 - Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Marvão.

4 - Caracterização do posto de trabalho: As funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na categoria de técnico superior, e ainda o exercício das seguintes funções:

- Realizar funções consultivas, pareceres de avaliação agrónómica e ambiental, sistemas de proteção dos valores e recursos naturais, agrícolas e florestais e da estrutura ecológica municipal;
- Planear e acompanhar projetos e sua manutenção periódica, com previsão dos recursos humanos e materiais necessários à sua prossecução;
- Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução;
- Acompanhamento e fiscalização dos espaços florestais públicos e privados de uso público e de serviços contratados pelo Município nas mais diversas áreas como limpezas, corte de infestantes, aplicação de herbicida, entre outras;
- Levantamento e georreferenciação de áreas no Concelho de Marvão, com atualização das suas áreas, identificação das espécies de árvores e seu estado fitossanitário.



5- Local de Trabalho: Área do Município de Marvão.

6 - Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de técnico superior.

7 - Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão reunir, rigorosamente, os requisitos gerais e específicos até á data limite de apresentação das candidaturas , sob pena de exclusão :

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego;
- g) Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF).

8 - Nível habilitacional exigido: Licenciatura Engenharia agrónómica.

9 - Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

10 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

11 - Prazo e forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de **10 dias úteis**, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, por extrato, no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e no site do Município www.cm-marvao.pt,

- a) Enviadas por via eletrónica para o email recrutamento@cm-marvao.pt, com recibo de entrega e leitura, sob pena de exclusão;

12 -A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (no caso de enviadas por email, em formato pdf e apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa):



a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste claramente a habilitação que detém;

b) Currículo vitae, devidamente atualizado, assinado e datado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional;

c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira, categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferir nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a avaliação de desempenho obtida no último biénio.

Os trabalhadores do Município ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo do vínculo público.

13 - Os candidatos devem ainda declarar a posse dos requisitos previstos no ponto n.º 7.

14 - os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar o grau de incapacidade e tipo de deficiência em conformidade com alínea f) do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março;

15 - Em conformidade com o preceituado no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria, os candidatos serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, devendo para o efeito preencher o formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do município de marvão. (www.cm-marvao.pt)

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 - Métodos de seleção previstos no artigo 36 da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes:
- **AC = Avaliação Curricular;**



- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

18.1 - AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e avaliação do desempenho.

Na avaliação curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos, de acordo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 50\% + FP \times 20\% + EP \times 20\% + AD \times 10\%)$$

Habilitação académica (HA):

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação profissional (FP):

Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções – 9 valores;

Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde com relevo para o desempenho das funções.

Experiência profissional (EP):

Até 3 anos – 13 valores;

De 3 a 6 anos exclusive – 15 valores;

De 6 a 10 anos exclusive – 17 valores;

De 10 a 15 anos – 19 valores;

Mais de 15 anos - 20 valores.

Avaliação de desempenho (AD):

Sem avaliação no último biénio – 10 valores;

Desempenho adequado – 16 valores;

Desempenho relevante - 18 valores;

Excelente – 20 valores

18.2 - EAC — ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de 0 a 20 valores, de acordo com lista de competências que se descrevem.

ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuído.

ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade.

CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e atividades.

ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos



desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.

TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa

INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.

COMUNICAÇÃO: Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

COORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos.

NEGOCIAÇÃO E PERSUAÇÃO: Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelecer acordos e consensos, recorrendo a uma argumentação bem estruturada e consistente.

REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL: Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.

19 - A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro.

20 - A classificação final (CF) será obtida a partir da ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:



CF = AC (55%) + EAC (45%)

21 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

22 – Composição do Júri:

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: José Mário Agrelo Calha, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de vida;

2.º Vogal: José Paulo Curvelo Alexandre, Técnico superior a desempenhar funções nos Serviços de Proteção Civil.

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro, Técnica superior, jurista;

1.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior na área Social;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

23 – As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio ou por via de e-mail, através do email “seccao.pessoal@cm-marvao.pt”

24- A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicada no sítio da Internet do Município de Marvão.

25 – A lista de ordenação final será publicitada na página eletrónica da Camara Municipal de Marvão em www.cm-marvao.pt, sendo ainda publicada na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

26 – O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

27 - O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e legislação complementar.

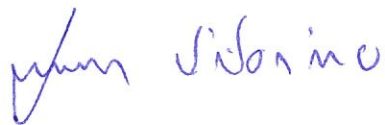
28 - Publicitação do procedimento: Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso foi publicado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no sítio da internet do Município de Marvão, em www.cm-marvao.pt

29 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na

progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Marvão 12 de março de 2025

O Presidente da Câmara



Luis António Abelho Sobreira Vitorino